

Lei Municipal nº 166
De 03 de Janeiro de 1991

“Concede gratificação especial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder gratificação especial a todos os servidores públicos municipais no mês de janeiro do corrente ano, através de folha suplementar no valor de CR\$633.267,38 (seiscentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e oito centavos), conforme relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 03 de janeiro de 1991.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-

GRATIFICAÇÕES EXPECIAIS AOS SERVIDORES
LEI MUNICIPAL Nº 166 DE 03.01.91

UNIDEDE 01 – GEBINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
3111 – PESSOAL CIVIL -

8.697,04

UNIDADE 02 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
3111- PESSOAL CIVIL	16.245,30
UNIDADE 03 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3111 – PESSOAL CIVIL	3.262,53
3111 – PESSOAL CIVIL	5.812,19
3111 – PESSOAL CIVIL	23.946,44
3111 – PESSOAL CIVIL	58.891,81
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES	78.663,06
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES	13.753,38
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.439,05
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES	47.237,61
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES	42.606,77
UNIDADE 04 – SERVIÇO FINANCEIRO	
3111 – PESSOAL CIVIL	27.946,94
3111 – PESSOAL CIVIL	18.423,45
3111 – PESSOAL CIVIL	3.507,01
UNIDADE 05 – SERVIÇO EDUCAÇÃO E CULTURA	
3111 – PESSOAL CIVIL	13.875,69
3111 – PESSOAL CIVIL	60.167,66
3251 – INATIVOS	31.109,43
3111 – PESSOAL CIVIL	3.401,55
3111 – PESSOAL CIVIL	16.122,55
3111 – PESSOAL CIVIL	24.767,66
3111 – PESSOAL CIVIL	15.794,01
4110 – OBRAS E ISNTALAÇÕES	732,15
UNIDADE 06 – SERVIÇO SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
3111 – PESSOAL CIVIL	27.561,99
3111 – PESSOAL CIVIL	24.123,53
3111 – PESSOAL CIVIL	1.268,35
3251 – INATIVOS	11.004,76
UNIDADE 07 – SERVIÇOS DE OBRAS URBANIZAÇÃO	
3111 – PESSOAL CIVIL	8.542,95
3111 – PESSOAL CIVIL	7.450,61
3111 – PESSOAL CIVIL	16.843,93
UNIDADE 08 – SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3111 – PESSOAL CIVIL	19.067,97
TOTAL GERAL -	633.267,38
SETOR FINANCEIRO 03. 01.1991	